



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.840

De 12 de julho de 2023.

Publicado no D.O.M.

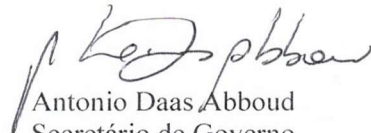
em 25 / 07 / 2023

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.235.246,10 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARETA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), cuja codificação institucional e orçamentaria será definida no respectivo decreto de abertura.
- Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial ocorrerão por conta de excesso de arrecadação referente a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.
- Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.
- Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil